



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 114/2014

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 038/2013 DE 03/12/2013.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 11.030,00 (Onze mil e trinta reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO e **R\$ 43.540,00 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais)** por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.530,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 868,00

FONTE DE RECURSOS: 101 – Fundeb 60% - DESPESA: 64, 65

12.365.0019.2.023.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.897,00

FONTE DE RECURSOS: 101 – Fundeb 60% - DESPESA: 80

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.036.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.030,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 1333

10.305.0014.2.044.000 – Manutenção do Programa de Controle de Epidemiologia

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.245,00

FONTE DE RECURSOS: 497 – Vigilância em Saúde - DESPESA: 180

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO nas seguintes fontes de recursos:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.036.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.030,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 151

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 101 – Fundeb 60%.....R\$ 40.295,00

497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 3.245,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de 2014.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal